



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001943/2019
Data 03/12/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 143.979,42 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000007	020001.0412200032.003 33903900000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	41.000,00
0000076	040001.0412300052.214 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ÓRGÃOS SUBORDINADC MATERIAL DE CONSUMO	2530000	6.000,00
0000292	080002.1230600252.077 33903000000	Aquisição de Merenda Escolar = FNDE MATERIAL DE CONSUMO	2530000	29.368,95
0000293	080002.1230600252.078 33903000000	Aquisição de Merenda Escolar " Creches e Jardins " MATERIAL DE CONSUMO	2530000	27.610,47
0000547	090001.2060600342.126 33903000000	Ações Diversas ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO	2530000	40.000,00
TOTAL:				143.979,42

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 143.979,42 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 dezembro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL